

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a minuta do edital de INEXIGIBILIDADE e sobre o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para o **CRENCIAMENTO DE MÉDICO PSQUIATRA**.

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

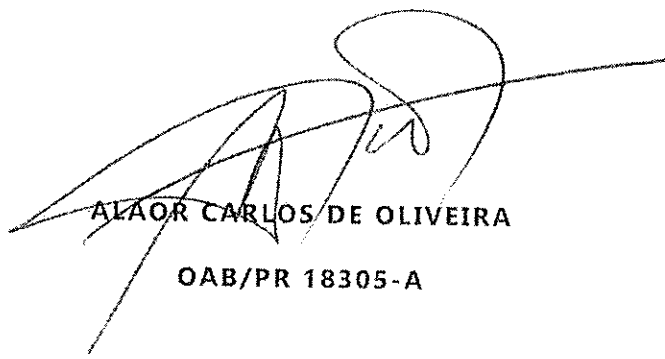
Salientamos que dever ser dada ampla divulgação com as publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> (Lei Municipal nº 06/2017), e no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilizado o Edital no site www.catanduvas.pr.gov.br.

Foi observado o prazo estatuído para apresentação de documentação, conforme as legislações pertinentes (Lei Federal nº 8.666/93) e amplamente contemplado as exigências quanto à modalidade "INEXIGIBILIDADE" - CRENCIAMENTO.

Assim, opinamos favoravelmente pelo prosseguimento do processo licitatório, conforme documentos, partes integrantes do procedimento licitatório - "INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 3/2020 E CHAMAMENTO PÚBLICO 3/2020".

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, razão pela qual deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.

Catanduvas, 13 de maio de 2020



ALAIR CARLOS DE OLIVEIRA
OAB/PR 18305-A